

# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 015/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE: "NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 021/2022 - SAÚDE - datado de 23 de fevereiro do ano em curso, oriundo do Departamento de Saúde do Município de Nantes/SP protocolado no dia 21/03/2022, subscrito pela Chefa do mesmo, Sra. Lenara Paganotti Duran F. dos Santos, o qual solicita alterações de membros do referido Conselho.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º e 5º e seu parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 522/2015, de 16 de dezembro de 2015.

## **"DECRETA"**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados conforme o Art.4º e de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 522/2015, para comporem o **Conselho Municipal de Saúde**, conforme segue:

a) 50% de entidades de usuários:

**Titular...: Reinaldo Jose de Andrade**

Suplente: Suzana Lopes Alves

**Titular...: Mayara Thais Albano de Oliveira**

Suplente: Áurea Avelino Pinto

**Titular...: Luiz de Souza**

Suplente: Angela Claudia Caetano

**Titular...: Arconso Taveira Barbosa Júnior**

Suplente: Erika de Oliveira Correa Macarini

b) 25% de entidades dos trabalhadores da saúde:

**Titular...: Mariana Alessandra Guedes**

Suplente: Cláudia Machado Alves dos Santos

**Titular...: Ademilson Ferreira Filho**

Suplente: Amanda Ferreira Oliveira

# Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

- c) 25% de representação do governo, prestadores privados conveniados ou sem fins lucrativos:

**Titular...: Marcos dos Santos Silva**

Suplente: Jonatas de Melo Penteadó

**Titular...: Aline Fernanda de Jesus Souza**

Suplente: Diana Diniz de Lima

**Art. 2º** - As competências do Conselho estão especificadas no art. 3º da Lei Municipal nº 522/2015, de 16 de Dezembro de 2015.

**Art. 3º** - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, nos termos do art. 5º, §3, da Lei Municipal nº 522/2015, de 16 de Dezembro de 2015.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 22 de Março de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA  
**SECRETÁRIA**